



Freguesia de
Fátima
— CIDADDA DA PAZ —

CONVITE

P14/2022 – Empreitada para a pavimentação de
diversos arruamentos na Freguesia de Fátima e
nas Pedreiras do Moimento

Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do art.º 19º do CCP

Junta de Freguesia de Fátima

Av. Irmã Lúcia de Jesus, N.º 181 | 2495-557 Fátima | geral@freguesiadefatima.pt



Índice:

1. Identificação do procedimento e da entidade adjudicante	2
2. Órgão que tomou a decisão de contratar	2
3. Fundamentação legal	2
4. Documentos da proposta e modo de apresentação	3
5. Prazo para apresentação das propostas	4
6. Caução	4
7. Documentos de habilitação	4
8. Negociação	5
9. Critérios de adjudicação	5
10. Propostas variantes	6
11. Prazo de validade das propostas	6
Anexo I	7
Anexo II	8
Anexo III	9
Anexo IV	10



CONVITE
Consulta Prévia
(Decreto-Lei n.º 111-B/2017 na sua atual redação)

Para o efeito convida-se V. Exas. a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia, nos termos do estabelecido no art.º 112º e seguintes do Código da Contratação Pública (CCP) para a execução da empreitada – **P14/2022 Empreitada para a pavimentação de diversos arruamentos na Freguesia de Fátima e nas Pedreiras do Moimento.**

1. Identificação do procedimento e da entidade adjudicante

“P14/2022 - EMPREITADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE FÁTIMA E NAS PEDREIRAS DO MOIMENTO”, nomeadamente a **Travessa dos Poços e Rua da Escola, no lugar de Fátima; parte de arruamento, com início na Rua Principal, no lugar de Moimento; acesso ao estacionamento das Pedreiras do Moimento e aumento da plataforma existente nas Pedreiras do Moimento**, cuja entidade adjudicante é a Junta de Freguesia de Fátima, sita na Avenida Irmã Lúcia de Jesus nº 181, 2495-557 Fátima, NIPC 506927512, e com os seguintes contatos, telefone 249 531 612 e e-mail: geral@freguesiadeFatima.pt

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

Executivo da Junta de Freguesia de Fátima, por deliberação datada de 14 de outubro de 2022, exarada na proposta n.º 35/2022, de acordo com as competências próprias conferidas pelo artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

3. Fundamentação legal

O procedimento escolhido é a consulta prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 16º conjugado com a alínea c) do artigo 19º e do artigo 112º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação.



4. Documentos da proposta e modo de apresentação

4.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao Código dos Contratos Públicos (modelo em anexo ao presente convite);
- b) Documento que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (com indicação do preço global, prazo de início e de execução da obra) e em conformidade com o modelo enviado em **Anexo III** ao presente convite;
- c) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
- d) Cronograma financeiro;
- e) Plano de trabalhos, tal como definido no art.º 361º do Código dos Contratos Públicos;
- f) Certidão Permanente do registo comercial atualizada;
- g) Nos termos do n.º 4 do artigo 60º do CCP, o concorrente deve indicar na sua proposta os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo INCI – IP, para efeitos de verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações. No caso dos agrupamentos, deverão, para o efeito, indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar;
- h) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta;
- i) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português, conforme o n.º 1 do Artigo 58º do CCP, não sendo admitida a redação em língua estrangeira;
- j) Nos termos do artigo 60º do referido diploma os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA. Quando indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.



4.2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes:

- A entrega da proposta do presente procedimento será efetuada através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda.;
- A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção "Manuais e documentação de apoio" no menu principal "Ajuda".

5. Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às 23:59 horas do **quinto dia útil** a contar do dia imediatamente seguinte à data do convite.

6. Caução

6.1. Não é exigida prestação de caução.

7. Documentos de habilitação

O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica de contratação pública, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da adjudicação ao empreiteiro, sob pena da adjudicação caducar, o seguinte:

7.1. Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário são os seguintes:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 81º do CCP, conforme modelo constante do **Anexo II** ao Código dos Contratos Públicos da qual faz parte integrante do presente convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55º do CCP;
- c) Alvará de empreiteiro de obras públicas ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nos termos dos Anexos I e II à Lei 41/2015 de 3 de junho:

2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas com a seguinte subcategoria:

➤ 1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos

- d) Declaração indicando o nome do Diretor Técnico da obra;
- e) Declaração indicando o nome do representante do empreiteiro/adjudicatário da obra;
- f) Termo da responsabilidade do Diretor Técnico da obra;
- g) Termo de responsabilidade do representante do empreiteiro/adjudicatário na obra;
- h) Plano de segurança e saúde;
- i) Declaração sob compromisso de honra das obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores estrangeiros, conforme o **Anexo IV** do presente convite.

7.2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos apresentados ou a sua não apresentação, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinado ao seu suprimento nos termos previstos no art.º 86 e ainda conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 132º, ambos do CCP.

8. Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

9. Critérios de adjudicação

9.1. A adjudicação será efetuada segundo a modalidade monofator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, concretamente o preço, considerando que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

9.2. No caso de terem sido apresentadas propostas de igual valor por concorrentes diferentes, o desempate recorrer-se-á ao sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O Júri convocará os concorrentes com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, sendo comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.

10. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

11. Prazo de validade das propostas

O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

12. Legislação aplicável

Em tudo omissos no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Fátima, 14 de outubro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Humberto António Figueira da Silva

Anexo I **Modelo de Declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea A) da alínea b) e
alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

- 1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a)- ...;
- b)- ...;
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

Modelo de declaração

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

(a que se refere no ponto 4.1 do Convite)

PROPOSTA

... (indicar nome, estado, profissão, e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a “empreitada para a construção da nova Biblioteca Pública de Fátima”, no prazo de execução (.....) dias, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60º e 97º do CCP

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Junta de Freguesia de Fátima, nos termos do disposto nos números 5 e 7 do art.º 61º do CCP.

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

[•] (local), [•] (data),

[•] [assinatura(s)¹].

Anexo IV

(a que se refere alínea f) no ponto 7.1 do Convite)

Modelo de declaração sobre trabalhadores estrangeiros

Declaração sob compromisso de honra das obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores estrangeiros

..... (indicar nome, estado, titular do CC n.º..., profissão e morada ou firma e sede) declara sob compromisso de honra, que a sua representada:

1. Não recebe trabalho prestado ou emprega cidadãos estrangeiros, não autorizados a exercerem atividade profissional no nosso país, nos termos do regime jurídico de "entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional", em vigor na Lei n.º 23/2007 de 4/7 e Decreto Regulamentar n.º 84/2007 de 5/11.
2. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, para além de outras sanções acessórias, eventualmente aplicáveis, bem como da participação ao SEF, para efeitos de aplicação das coimas previstas no art.º 198º.
3. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se de acordo com o previsto no art.º 198º da Lei n.º 23/2007 de 4/7, a apresentar documentos que comprovem a situação referida e declarada no n.º 1 da presente declaração.
4. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não verificação dos pressupostos do n.º 1, em data posterior à adjudicação/outorga do contrato da empreitada, e independentemente da apresentação da presente declaração, pode, por motivo que lhe seja imputável, originar o pagamento dos créditos salariais decorrentes de trabalho efetivamente prestado pelos cidadãos estrangeiros envolvidos, bem como pelo pagamento das despesas necessárias à sua estada e afastamento do país, de acordo com a legislação em vigor.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].